ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 162/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para rubricas orçamentárias de despesas correntes: Material e Serviço, sendo que este recurso é um incentivo financeiro de que trata o PRO EPS-SUS, Fundo a Fundo, do Governo Federal do FNS-Gestão do SUS, em parcela única, com valor calculado a partir do número de equipes de atenção básica existentes no município; Ação: educação e formação em saúde, sendo que a mesma não ficou alocada no orçamento vigente, havendo a necessidade de abertura desses créditos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 29 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 161/2018

de 29 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4900 - Educação em Saúde
0907 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS
090710 - SAÚDE
090710128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0907101280300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09071012803002.125000 - FORTALECIMENTO PRÁTICAS EDUC. PERM. EM SAÚDE

09071012803002.125000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo	R$	6.000,00
09071012803002.125000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela arrecadação a maior do recurso 4900 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, no valor de R$ 12.000,00.

TOTAL GERAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças